



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1605/022/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTOFADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO, DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OS ESTOFADOS SÃO UTILIZADOS DIARIAMENTE POR SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES, ESTANDO SUJEITOS A DESGASTENATURAL, MANCHAS E DANOS OCASIONADOS PELO USO CONTÍNUO.

OS ESTOFADOS, POR SUA NATUREZA, ACUMULAM POEIRA, ÁCAROS, SUJEIRAS E MICRORGANISMOS QUE PODEMCOMPROMETER A SAÚDE DOS USUÁRIOS, ALÉM DE SOFREREM DESGASTE ACELERADO EM RAZÃO DO USO CONTÍNUO. A HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL.

O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO POR SUA VEZ PROPORCIONA UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA A ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE OS CUSTOS FUTUROS COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA A HIGIENE E SALUBRIDADE DOS AMBIENTES, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO E CONFORTO PARA TODOS OS USUÁRIOS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA, AO MESMO TEMPO EM QUE PRESERVA O PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS ESTOFADOS E EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS COM REPOSIÇÃO.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NANO TECNOLOGIA PARA CRIAR UMA BARREIRA INVISÍVEL E RESPIRÁVEL, REPELINDO LÍQUIDOS, SUJEIRAS E GORDURAS SEM ALTERAR A TEXTURA OU COR DO TECIDO E DURAÇÃO MÉDIA DA PROTEÇÃO DE 12 MESES. DESCRIÇÃO DO ESTOFADO: POLTRONAS GIRATÓRIAS COM 1 LUGAR, ENCOSTO FIXO, ALTURA: 81 CM E LARGURA: 65CM, COR BEGE	UNIDADE	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

			
02	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NANO TECNOLOGIA PARA CRIAR UMA BARREIRA INVISÍVEL E RESPIRÁVEL, REPELINDO LÍQUIDOS, SUJEIRAS E GORDURAS SEM ALTERAR A TEXTURA OU COR DO TECIDO E DURAÇÃO MÉDIA DA PROTEÇÃO DE 12 MESES. DESCRIÇÃO DO ESTOFADO: SOFÁ DE 3 LUGARES, MEDIDAS: LARGURA: 2,19M E COMPRIMENTO: 0,98CM, COR BEGE 	UNIDADE	01
03	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NANO TECNOLOGIA PARA CRIAR UMA BARREIRA INVISÍVEL E RESPIRÁVEL, REPELINDO LÍQUIDOS, SUJEIRAS E GORDURAS SEM ALTERAR A TEXTURA OU COR DO TECIDO E DURAÇÃO MÉDIA DA PROTEÇÃO DE 12 MESES. DESCRIÇÃO DO ESTOFADO: SOFÁ CURVO DE 3 LUGARES, MEDIDAS: LARGURA: 2.60M, PROFUNDIDADE: 110CM, COR BEGE 	UNIDADE	02
04	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO PROFUNDA, REMOÇÃO DE MANCHAS E ODORES. DESCRIÇÃO DO ESTOFADO: SOFÁ DE 3 LUGARES, MEDIDAS: LARGURA 2.10M E PROFUNDIDADE 1.10M, COR MARROM. 	UNIDADE	01
05	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NANO TECNOLOGIA PARA CRIAR UMA BARREIRA INVISÍVEL E RESPIRÁVEL, REPELINDO LÍQUIDOS, SUJEIRAS E GORDURAS SEM	UNIDADE	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	ALTERAR A TEXTURA OU COR DO TECIDO E DURAÇÃO MÉDIA DA PROTEÇÃO DE 12 MESES. DESCRIÇÃO DO ESTOFADO: SOFÁ DE 3 LUGARES, MEDIDAS: LARGURA 2.10M E PROFUNDIDADE 1.10M, COR MARROM.		
			

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.			
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.			
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:			
	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	04	R\$ 136,25
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	01	R\$ 398,25
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	02	R\$ 482,25
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	01	R\$ 281,40
	05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	01	R\$ 372,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO: R\$ 2.561,95 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL GLOBAL . SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL , OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA DIAS).
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 94640-910.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A EXECUÇÃO NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.20.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.

Tramandaí, 07 de abril de 2026.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler